



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, firmado em 01 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**, como CONTRATANTE, e **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO (CETASP - CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA)**, como CONTRATADA.

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Controlador Interno, datado de 23 de fevereiro de 2023, na qual solicita e justifica a necessidade da prorrogação do prazo do Contrato nº. 003/2021, por mais 05(cinco) meses, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 003/2021, celebrado em 01 de março de 2021, já foi prorrogado por mais 12 meses, através de 1º Termo Aditivo, encontrando-se vigente até o dia 01 de março de 2023, tendo como valor contratado, R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), correspondente a 12(doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço contínuo.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a vantajosidade do valor contratado, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que os preços são mais vantajosos para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 05 (cinco) meses.

Considerando por fim, a autorização da autoridade superior, para a realização do presente Termo.

RESOLVEM, aditar o **Contrato nº 003/2021**, firmado em 01 de março de 2021, através do qual foi pactuado a **Cessão de uso, Suporte Técnico e Manutenção de Software de Transparência Pública, Serviços de Informação ao Cidadão (e-CIC), Ouvidoria Municipal, em cumprimento as exigências da Lei Complementar nº. 101/2020, Lei Complementar nº. 131/2009, Lei de Acesso a Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 05 (CINCO) MESES**, com termo inicial em **01 de março de 2023 e termo final em 01 de agosto de 2023**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão

Órgão: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 10001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 1 – Legislativa

Subfunção: 31 – Ação Legislativa

Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 501 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.


Ribeirão/PE, 01 de março de 2023.


CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO
Itamar Melo da Silva
Presidente

CONTRATADA:

CETASP - Centro de Tecnologia e Assessoria Pública
IE do Nascimento Tecnologia Soluções em Gestão
CNPJ 29.127.642/0001-38
Pc Governador Eduardo Henrique A. Campos, 44
Empresarial Alves de Lima, Sala 202
CEP 55.636-000 - Centro - Cha Grande-PE


I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO (CETASP - CENTRO DE
TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA)
CNPJ: 29.127.642/0001-38
Ingridhy Evely do Nascimento
Representante Legal





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

TESTEMUNHAS:

Nome: gersonilda Araújo da Silva

CPF: 02353154433

Nome: suraci Ferreira da Silva

CPF: 352.306.224-15